

certifico para os devidos fins, que o presente documento foi afixado no placard próprio desta Prefeitura, nos termos do Art. 118 caput da Lei Orgânica do Município de Catalão.

Catalão, 04/09/18.

Presidente da Comissão de Licitação

Departamento de Licitação e Contratos

"Primeiro Termo Aditivo de Retificação de Cláusula ao Contrato Administrativo nº 123/2018, que entre si celebram o Município de Catalão - GO e a empresa STS Gestão em Soluções Tecnológicas Sustentáveis EIRELI.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede à Rua Nassin Agel nº 505 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, neste ato representada pelo seu Secretário, Sr. **Leonardo Martins de Castro Teixeira**, brasileiro, servidor público municipal, portador do CI nº 2719491 SSP - GO e do CPF 470.894.821-20, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: STS GESTÃO EM SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS SUSTENTÁVEIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.048.977/0001-81 com endereço na Rua Silo Simões, nº 151, Sala 01, Vila Industrial, Sertãozinho - SP, CEP. 14.177-040, neste ato representada por **Marco Antônio Spadon**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF nº 046.335.118-58 e do CI/RG nº 11.657.908 SSP - SP, residente e domiciliado na Rua Udélio Scodro, nº 185, Bairro Jardim dos Buritis, Ribeirão Preto - SP.

Por este instrumento e na melhor forma de direito, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO DE CLÁUSULA** ao Contrato Administrativo nº 123/2018, firmado em 17 de julho de 2018, oriundo do processo licitatório nº 2018003934, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018**, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a retificação da **CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** do contrato administrativo celebrado sob o nº 123/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

2.1. A **CLÁUSULA OITAVA** passa a ter a seguinte redação:

PROJETO DE ATIVIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Obras e Instalações no Perímetro Urbano	01.3016.15.451.4020.1710-449051

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato originário, bem como as especificações e condições de seus anexos.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

4.1. Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste termo, os partícipes elegem o foro da Comarca de Catalão, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

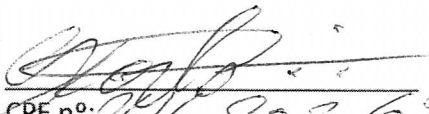
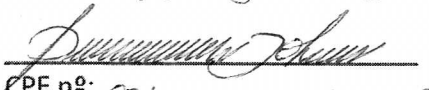
E por estarem assim de comum acordo, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Catalão, 03 de setembro de 2018.


MUNICÍPIO DE CATALÃO
LEONARDO MARTINS TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Obras
CONTRATANTE


STS GESTÃO EM SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS SUSTENTÁVEIS EIRELI
CNPJ: 17.048.977/0001-81
Marco Antônio Spadon
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1. 
CPF nº: 216.802.651-91
2. 
CPF nº: 031.632.591-03